

RESOLUÇÃO 09 DE 08 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre alterações no Edital 01 de 06 de abril de 2023.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 ECA, e, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.323/2016, que dispõe sobre sua criação, e em conjunto com a Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Campo Florido.

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 003/2023 expedida no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº. MPMG 0701.23.000250-6.

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/2023/4ªPJUra, datado de 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a resposta SEI 9.16.0800.0028984/2023-41 PA – Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG 0701.23.000250-6

CONSIDERANDO o Ofício 288/2023/4ªPJUra, expedido no bojo dos autos do Procedimento Administrativo nº MPMG-0701.23.000250-6.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 1.741/2023 e Memorando 1.306/2022 - RECOMENDAÇÃO DO CMDCA do sistema 1Doc.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal nº 1640 de 05 de Maio de 2023, no decurso do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.

RESOLVE expedir a presente Resolução:

Art. 1 – Retifica itens no Edital 01 de 06 de abril de 2023.

Antes:

EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

***“DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
CAMPO FLORIDO/MG”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas Leis Municipais nº. 1.323/2016 (com alterações até a presente data 05/04/2023) e 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Depois:

EDITAL Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2023 CMDCA.

***“DISPÕE SOBRE O EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
CAMPO FLORIDO/MG”.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Florido/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com as modificações introduzidas pelas Leis nº 12.696/2010 e nº13.524/2019, Resolução do Conanda nº 231 de 28 de dezembro de 2022 e nas **Leis Municipais nº. 1.323/2016 alterada pela Lei Municipal nº 1639 de 05 de Maio de 2023 e Lei Municipal nº 1640 de 05 de Maio de 2023**, e Lei Municipal 1.561/2021, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Antes:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R\$ 2.018,24 (Dois mil e dezoito reais e vinte e quatro centavos) e ticket alimentação no valor de R\$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1º- da lei Municipal 1323/2016.

Depois:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 1640/2023** e ticket alimentação no valor de R\$ 330,50(trezentos e Trinta reais e cinquenta centavos). Poderá ser reajustado de acordo com o Art-22, §1º- da lei Municipal 1323/2016.

Antes:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

- I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
- II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
- III. residir no município há pelo menos 2 anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
- IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
- V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

Depois:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes “nada consta” fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 5 (Cinco) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
VI. Ser considerado apto por avaliação de informática básica por meio de título de curso conforme a Lei Federal nº 9394/1996;
VII. Avaliação de situações praticas, em caráter eliminatório;
2.2 – Os Requisitos constantes no item 2.1, sendo eles dos incisos III; VI; VII, caso não apresentado no ato da inscrição ou 5(cinco) dias antecedentes a data da posse.

Antes:

Publicação do Edital de Abertura do processo	06/04/2023
Período de inscrições das candidaturas.	10/04/2023 11/05/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos.	12/05/2023
Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preenchem os requisitos da lei.	12/05/2023 e 15/05/2023
Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão.	15/05/2023

Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios.	16/05/2023 22/05/2023	a
Notificação de candidatos impugnados.	23/05/2023	
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.	24/05/2023 26/05/2023	a
Análise e decisão dos pedidos de impugnação.	29/05/2023	
Prazo para interposição de recursos ao CMDCA.	30/05/2023 31/05/2023	e
Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA.	01/06/2023	
Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimento do ECA.	02/06/2023	
Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas).	04/06/2023	
Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão.	05/06/2023 07/06/2023	a
Análise dos recursos pela Comissão.	12/06/2023 13/06/2023	e
Resultados dos recursos interpostos	14/06/2023	
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica.	15/06/2023	
Avaliação Psicológica.	16/06/2023 19/06/2023	e
Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica.	26/06/2023	
Reunião para firmar compromisso com os candidatos.	27/06/2023	
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.	28/06/2023	
Período de propagação eleitoral.	De 28/06/2023 até 30/10/2023	
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	17/07/2023	
Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (fiscais) bem como suplentes.	31/07/2023	
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.	17/08/2023	



Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.	
Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual.	19/08/2023
Divulgação dos locais de votação.	06/09/2023
Eleição e divulgação do resultado (prazo legal, primeiro domingo de outubro).	01/10/2023
Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata.	02/10/2023 e 03/10/2023
Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos.	04/10/2023
Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos.	04/10/2023
Posse dos Conselheiros (prazo legal).	10/01/2024 (Prazo Legal)

Depois:

Publicação do Edital de Abertura do processo	06/04/2023
Período de inscrições das candidaturas.	10/04/2023 11/05/2023
Publicação da relação dos candidatos inscritos.	12/05/2023
Prazo para a comissão analisar, deferir ou indeferir os registros das candidaturas que preenchem os requisitos da lei.	12/05/2023 e 15/05/2023
Publicação da relação das candidaturas deferidas pela comissão.	15/05/2023
Impugnação de candidatura, pode ser proposta por qualquer cidadão no prazo de cinco dias contado da publicação, cabendo indicar os elementos probatórios.	16/05/2023 a 22/05/2023
Notificação de candidatos impugnados.	23/05/2023
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.	24/05/2023 a 26/05/2023
Análise e decisão dos pedidos de impugnação.	29/05/2023
Prazo para interposição de recursos ao CMDCA.	30/05/2023 e 31/05/2023



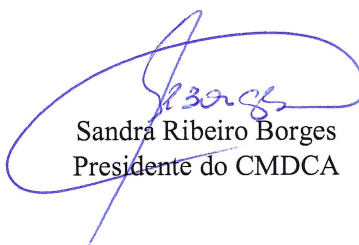
Análise e decisão dos recurso pelo CMDCA.	01/06/2023
Publicação da relação dos candidatos habilitados que irão se submeter a prova de conhecimento do ECA.	02/06/2023
Realização da prova de conhecimento do ECA (08:00 as 12:00 horas).	04/06/2023
Prazo para entrar com recurso contra aplicação e as questões da prova de conhecimentos devidamente fundamentado à Comissão.	05/06/2023 a 07/06/2023
Análise dos recursos pela Comissão.	12/06/2023 e 13/06/2023
Resultados dos recursos interpostos	14/06/2023
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para avaliação psicológica.	15/06/2019
Avaliação Psicológica e aplicação de situação pratica.	16/06/2023 e 19/06/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica.	26/06/2023
Reunião para firmar compromisso com os candidatos.	27/06/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados.	28/06/2023
Período de propaganda eleitoral.	De 28/06/2023 até 30/10/2023
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	17/07/2023
Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (fiscais) bem como suplentes.	31/07/2023
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes. Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil.	17/08/2023
Confecção das cédulas de votação em caso de votação manual.	19/08/2023
Divulgação dos locais de votação.	06/09/2023
Eleição e divulgação do resultado (prazo legal, primeiro domingo de outubro).	01/10/2023
Prazo para interposição de recursos ao CMDCA das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha sido constada em ata.	02/10/2023 e 03/10/2023



Último prazo para o CMDCA e a comissão decidir sobre os eventuais recursos.	04/10/2023
Publicação da Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos.	04/10/2023
Posse dos Conselheiros (prazo legal).	10/01/2024 (Prazo Legal)

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Campo Florido-MG, 08 de Maio de 2023


Sandra Ribeiro Borges
Presidente do CMDCA